PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5609 de 19/07/2013
PMG BG Pg 08

LEI Nº 4.078, DE 18 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, Criar Ação e aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 153.851.95 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	**Manutenção do Ensino**	**153.851,95**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar a Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.095	**Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital**	**153.851,95**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 153.851,95 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	**Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital**	
3.3.90.93 – 138	Indenizações e Restituições	153.851,95

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
138 – Implantação do Centro Vocacional Tecnológico	**153.851,95**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA